**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da Educação Básica Pública. O Governo Federal repassa aos Estados, Municípios e Escolas Federais valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 (dez) parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 (duzentos) dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito do PNAE, é realizada por nutricionistas que inclui a elaboração de cardápios da alimentação escolar com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

A aquisição de gêneros alimentícios obedece ao cardápio planejado pelos nutricionistas, e é realizada por meio da Diretoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás, de acordo com licitação pública, conforme previsto na legislação vigente.

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e tem como atribuição emitir parecer conclusivo , aprovando ou reprovando a execução do Programa.

 Portanto, **NÃO** é de responsabilidade do CAE a aquisição de alimentos.

O CAE é responsável pelo monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos e o cumprimento do que está estabelecido nos documentos que definem a execução do programa, tais como: visitas periódicas às escolas para verificar se a alimentação está efetivamente acontecendo dentro dos padrões desejados, com o cardápio previsto, além de analisar o relatório de acompanhamento da gestão do PNAE, a prestação de contas e emitir o Parecer Conclusivo.

É de conhecimento desta Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento pelo Ministério Público quanto às atividades desenvolvidas no Conselho, sendo interesse desta o seu regular funcionamento de modo a não ter prejuízo à Educação Municipal. O conselho atual tem realizado seus trabalhos dentro das prerrogativas que lhes são atribuídas. As informações veiculadas com a finalidade de confundir e deixar em dúvida a comunidade são infundadas quando se referem a suspensão de recursos e vinculação do CAE ao Gestor Municipal.

A Diretoria de Alimentação Escolar está à disposição da comunidade para quaisquer esclarecimentos e deixa claro que as prestações de contas estão regulares junto ao FNDE.

**Rudilene Alves de Farias Nobre**

*Secretária Municipal de Educação*

*Dec. Nº 277 de 03 de julho de 2018.*